



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE

LEI Nº 729/85

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 86.000.000 (OITENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

2.1 Gabinete do Prefeito

03070202.03-Manutenção dos Serv.do Gabinete

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.500.000

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Departamento de Administração

03070212.04-Manutenção dos Serv.Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo 4.500.000

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 2.000.000

5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 Departamento de Educação

08421882.10-Manutenção do Ensino de 1ª Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo 12.000.000

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.000.000

3.2.5.4 - Apoio Financ.a Estudantes 2.000.000

6 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

6.1 Departamento de Saúde e Bem Estar Social

13754282.15-Manut.Serv.médicos-assistencias

3.1.2.0 - Material de Consumo 16.000.000

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 6.000.000

15814862.17-Assist.Social aos Necessitados

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas 1.800.000

1584-Prog.Forn.do Patrimônio Serv.Público

3.2.8.0 PASEP 4.000.000

7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7.1 Departamento de Obras Públicas

10070212.21-Manut.dos Serv. do Departamento

3.1.2.0 - Material de Consumo 8.000.000

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.500.000

7.2 Departamento de Viação

16885312.22-Manutenção dos Serv.de Viação

3.1.2.0 - Material de Consumo 6.000.000

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 5.000.000

-continua-





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE

continuação

16885311.30-Restauração de Rod.Municipais
4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000

7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7.3 Departamento de Serviços Urbanos

10583232.24-Manutenção Serv.de Urbanismo
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 4.000.000
10583231.32-Construção de Calçamento
4.1.1.0 - Obras e Instalações 6.500.000
10603252.25-Manut.dos Serv.Limpeza Pública
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 1.000.000
10603262.26-Manut.dos Serv.de Cemitérios
3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 2.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplemen-
tar, correrão por conta das Anulações no valor
de 86.000.000
(Oitenta e seis milhões de cruzeiros) das
seguintes dotações orçamentárias:

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Departamento de Administração

03070212.04-Manutenção dos Serv.Administração
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais 1.000.000

3.2 Departamento de Pessoal

03070212.05-Manutenção dos Serv.de Pessoal
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais 1.000.000

3.3 Departamento de Serviços Gerais

03070212.06-Manutenção de Serviços Gerais
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais 600.000
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 600.000
03070211.04-Restauração do Prédio do Fórum
4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000
03070211.05-Aquisição de M. e Equipamentos
4.1.2.0 - Equipam.e Mat.Permanente 400.000

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1 Departamento de Tesouraria

03080322.07-Manutenção Serv.de Tesouraria
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 2.000.000
3.1.9.2 - Despesas de Exerc.Anteriores .. 800.000

4.2 Departamento de Contabilidade

03080322.08-Manut.dos Serv.de Contabilidade
3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000

-continua-





CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ-PE

continuação

- 4.3 Departamento de Arrecadação**
03080302.09-Manut.Serv.de Arrecadação
3.1.3.1 - Remun.de Serv.Pessoais 800.000
03080301.07-Const.Prédio p/ Depto.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 4.000.000
- 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
5.1 Depto. de Educação
08421881.09-Const.Grupe Escolar Vila do Cruzeiro
4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.000.000
08421881.12-Const.do Prédio p/Depto.
4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000
- 5.2 Departamento de Cultura e Esportes**
08482472.14-Manut.da Biblioteca P.Municipal
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais .. 200.000
08462241.15-Const.de um Estádio Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações 800.000
08462281.16- Conclusão do Módulo Esportivo
4.1.1.0 - Obras e Instalações 400.000
08462281.17-Rest.do Clube Vale do Pirangy
4.1.1.0 - Obras e Instalações 4.000.000
- 6 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**
6.1 Depto. de Saúde e Bem Estar Social
13754282.15-Manut.dos Serv.Médicos-Assistencias
3.1.3.1 - Remuneração dos Serv.Pessoais 800.000
13754281.20-Ampliação Prédio Unidade Mista
4.1.1.0 - Obras e Instalações 3.400.000
13754281.21-Const.Posto Méd.Odontológico
4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.000.000
13754281.22-Rest.Sub-Postos Méd.Zona Rural
4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.500.000
- 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
7.1 Departamento de Obras Públicas
10070211.25- Const.de um Mercado de Cereais
4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.500.000
10070211.26-Const.Mercado Vila do Cruzeiro
4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000
10070211.27-Const.Mercado Vila Nova
4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000
- 7.2 Departamento de Viação**
16885312.22-Manut.Serv.de Viação
3.1.3.1.6 Remun. de Serv. Pessoais 300.000
16885311.29-Const.Garagem p/Viaturas
4.1.1.0 - Obras e Instalações 6.000.000

-continua-





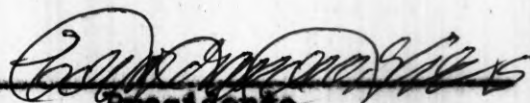
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ - PE

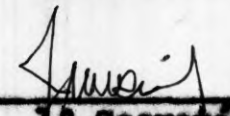
continuação

7.2	16885311.31- Construção de Obras d'Arte	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	13.000.000
7.3	Departamento de Serviços Urbanos	
10070212.23	- Manut. Serv. de Merc. F. e Matadouros	
3.1.2.0	- Material de Consumo	2.000.000
10603261.33	- Const. Cemitérios Vila Grasseiro	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	5.000.000
10603272.27	- Manut. Serv. Iluminação Pública	
3.1.2.0	- Material de Consumo	1.000.000
10603271.34	- Aquisição de Equipamentos	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	7.000.000
10603262.28	- Manut. dos Parques e Jardins	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	2.400.000
3.1.2.0	- Material de Consumo	500.000
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	500.000
10603281.35	- Rest. de Parques e Jardins	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	5.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 5 de
Dezembro de 1985.


Presidente


1º Secretário.

